MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

PARECER Nº **20/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR**
PROCESSO Nº 99955403.000010/2018-19
INTERESSADO: RICARDO GILSON DA COSTA SILVA
ASSUNTO: Projeto de Extensão "Cartografia dos Conflitos Territoriais em Rondônia"

Digite aqui o texto do item da ementa... .... .

Senhor [[nome do cargo da autoridade a quem o Parecer será submetido]],

I. RELATÓRIO

O presente processo trata da proposta de projeto de extensão Universitária "Cartografia dos Conflitos Territoriais em Rondônia", junto à Universidade Federal de Rondônia. Consta dos seguintes docs.: 1) arquivos da certidão de anexação de processo do SINGU 384 (0002297); 2) Processo 23118.003016/2018-90 (0002354); 3) despacho PROCEA (0002395); 4) despacho SECONS (0016781); 5) despacho CamPE (0067992); 6) despacho SECONS (0068235); 7) despacho CamPE (0084492); 8) despacho CE-PROCEA (00845); 9) despacho DAF-PVH (0087456); 10) despacho DAG-PVH (0102247); 11) Processo (0115536); 12) despacho CE-PROCEA (0115580); 13) despacho SECONS (0121081); 14) despacho CamPE (0123539); 15) despacho SECONS (0129653).

II. FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de extensão Universitária "Cartografia dos Conflitos Territoriais em Rondônia", expõem nos autos o objetivo de contribuir com a formação acadêmica dos agentes sociais que atuam em situação de conflito agrário no campo, agregando o objetivo coletivamente e em parceria com a Comissão Pastoral da Terra de Rondônia – CPT/RO. O coordenador do projeto possui expertise no assunto para realização da referida extensão. Quanto aos recursos de financiamento das bolsas estarão a cargo da PROCEA/UNIR e as despesas cos cursos e materiais para atividades de campo estão a cargo da Comissão Pastoral da Terra (CPT/RO). O Projeto de Extensão esta de acordo e atendem a resolução 226/CONSEA de 17/12/2009.

III. CONCLUSÃO

Com base no exposto neste processo sou de parecer FAVORAVÉL a execução do Projeto de Extensão "Cartografia dos Conflitos Territoriais em Rondônia", nesta IFES.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO**, **Conselheiro(a)**, em 30/05/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do

Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0145559** e o código CRC **084DAE59**.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 33/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 99955403.000010/2018-19

Interessado: RICARDO GILSON DA COSTA SILVA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR **Conselho Superior Acadêmico- CONSEA**	
Parecer: 20/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR	**A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores**
Assunto: Projeto de Extensão “Cartografia dos Conflitos Territoriais em Rondônia”	
Relator (a): Conselheiro Antônio Coutinho Neto	

Decisão:

Na 109ª sessão ordinária, em 06-06-2019, por unanimidade a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é de parecer favorável.

Conselheiro Márcio Secco

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO SECCO**, **Presidente**, em 11/06/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0152530** e o código CRC **10D3B167**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMARA DE PESQUISA E EXTENSÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 20/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0145559) e Despacho Decisório de nº 33/2019/CAMPE/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0152530), contidos nos presentes autos.

Conselheiro Marcelho Vergotti
Vice-Presidente, no execício da Presidência

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VERGOTTI**, **Vice-Reitor**, em 15/07/2019, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180537** e o código CRC **70FF8204**.

Referência: Processo nº 99955403.000010/2018-19 SEI nº 0180537